



ABEMD
Associação Brasileira de Marketing Direto

Comunicado aos Associados

Atualização acerca das ações da ABEMD sobre Proteção de Dados - 13/12/2011

Caros associados,

Temos acompanhado o destaque que vem sendo dado ao tema da privacidade e tratamento de dados pessoais face aos novos modelos de comunicação e marketing direto adotados pelo mercado, fundamentalmente, possibilitados pelas inovações tecnológicas.

Nessa conjuntura, verificamos a existência de sensível tendência internacional à elaboração de leis específicas para disciplinar o tratamento de informações pessoais e, nesta linha, o Brasil, por meio do Ministério da Justiça, colocou em discussão um anteprojeto de lei que cria regras sobre proteção de dados pessoais no Brasil.

A **ABEMD**, seguida por várias associações, apresentou críticas ao projeto de lei, com sugestões de adaptações para que uma futura regulamentação estabeleça parâmetros para proteção de dados pessoais em harmonia com princípios constitucionais da livre iniciativa e da liberdade de expressão comercial, juntamente com a proteção e defesa dos consumidores. Acessando o link: http://www.abemd.org.br/interno/DadosPessoais_ContribuicoesdasEntidades.pdf você terá acesso à íntegra do Projeto de Lei do Ministério da Justiça e das manifestações que foram apresentadas por nossa entidade.

Nesta mesma linha de atuação, percebemos que estamos em um momento decisivo para criarmos nossas regras de atuação no mercado, seguindo a missão da entidade, que tem por dever fortalecer a atividade de Marketing Direto no Brasil, e ao mesmo tempo estimular padrões éticos no relacionamento entre empresas e consumidores. O *Comitê de Autorregulação para o Tratamento de Dados Pessoais elaborou e o Conselho de Administração da ABEMD aprovou a primeira versão da **Carta de Princípios** (http://www.abemd.org.br/interno/Carta_de_Principios.pdf) e do **Código Brasileiro de Autorregulamentação para o Tratamento de Dados Pessoais**



(http://www.abemd.org.br/interno/Codigo_Autorreg_DadosPessoais.pdf), que com grande orgulho apresentamos a você.

Acreditamos que este material servirá como verdadeiro marco referencial para a autorregulamentação do setor de Marketing Direto e, fundamentalmente, vai contribuir para a harmonização entre o desenvolvimento econômico do país; os interesses da crescente atividade empresarial inserida neste âmbito de atuação e os princípios fundamentais da preservação da segurança e da privacidade dos dados pessoais.

Resumindo nossas iniciativas:

- 1) Realizamos reuniões com inúmeras entidades para compartilhar as preocupações da ABEMD que refletiram uma unanimidade do setor privado, como pode ser visto no relatório (disponível no link acima indicado) sobre as manifestações sobre o projeto de lei.
- 2) Realizamos reuniões com o DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor) do Ministério da Justiça, onde apresentamos o posicionamento da ABEMD e demais entidades, como ABA (Associação Brasileira de Anunciantes) e ANER (Associação Nacional dos Editores de Revistas), a cerca da necessidade de adaptações no projeto, sob pena de inviabilizar a atividade de Marketing Direto no Brasil.
- 3) Apresentamos ao DPDC a Carta de Princípios e a Autorregulamentação para o Tratamento de Dados Pessoais.
- 4) A fim de preparar uma base de apoio parlamentar para a atividade, apresentamos a Carta de Princípios e a Autorregulamentação para o presidente da CDC (Comissão de Defesa do Consumidor) da Câmara dos



Deputados, que considerou muito positiva a iniciativa e se comprometeu a realizar um seminário na Câmara para debater o tema.

5) Mais associações estão sendo signatárias da Autorregulamentação.

Com estas medidas estamos fechando o ano otimistas e certos de que demos um passo muito importante junto aos poderes constituídos para fortalecer o setor.

Um grande abraço,

Efraim Kapulski
Presidente da ABEMD

* o Comitê de Autorregulamentação é formado por Antonio Carletto, Eduardo Ramalho, Edson Barbieri (Coordenador do Comitê), Fernando Cirne, Fernando Costa, Fernando Guimarães, Luis Fichman, Osvaldo Alvarenga, Paulo Vasconcelos- Vasco, Vicente Argentino, Vitor Morais de Andrade (Consultor do Projeto) e Efraim Kapulski.

Para acessar: Relatório

http://www.abemd.org.br/interno/DadosPessoais_ContribuicoesdasEntidades.pdf

Carta de Princípios

http://www.abemd.org.br/interno/Carta_de_Principios.pdf

Código Brasileiro de Autorregulamentação para o Tratamento de Dados Pessoais

http://www.abemd.org.br/interno/Codigo_Autorreg_DadosPessoais.pdf

13/12/2011